



CONTRATO Nº 008/2023.

Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, que celebram o Município de Redenção do Gurgueia – PI e o Senhor **LEONEL CAVALCANTE DO LAGO**, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO DO GURGUEIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, **SR. EVERALDO JOSÉ CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF: **216.578.743-20** e do RG: **6.11985** - SSS/MA, residente e domiciliado na Rua Sena, S/N, Bairro Centro, de Redenção do Gurgueia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor: **LEONEL CAVALCANTE DO LAGO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: **834.279.101-72** e do RG nº: **2041365 SSP/DF**, Carteira Nacional de Habilitação com registro nº 01569639547/DETRAN-DF, validade 13/11/2023, **Cat. AD**, residente e domiciliado na TRAV São Cristovão, S/N, Bairro Geoconda, no município de Redenção do Gurgueia - PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pela seguinte cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **LEONEL CAVALCANTE DO LAGO** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **MOTORISTA DA CAÇAMBA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA EXECUÇÃO:**

O **CONTRATADO** executará serviço como **MOTORISTA DA CAÇAMBA**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura..

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a Legislação Pertinente.

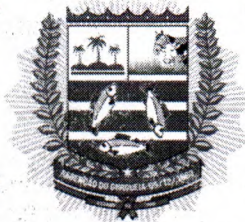
**CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pelo **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR:**

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** O VALOR do salário mínimo vigente, mediante depósito na Conta Poupança nº 776419529-5, Agência 2780, Op. 013, Caixa Econômica Federal, fornecida pelo Contratado.

§1º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transporte e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme caso;



§2º - O pagamento do serviço efetivamente prestado deverá ocorrer mensalmente e até o dia do mês subsequente à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **10/05/2023**.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RECISÃO**

O presente contrato extinguir-se à:

I – Pelo óbito da contratada;

II – Pelo término do prazo contratual;

III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;

V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a conveniência administrativa;

VI – Por iniciativa da CONTRATADA, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

**CLÁUSULA NONA
DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus – PI para dirimir qualquer dúvida e/ou eventual questão oriunda do presente instrumento do contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor ante as testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurgueia – PI, 10 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Everaldo José Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura

Leonel Cavalcante do Lago
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF nº: **051.892.273-16**

2.
CPF nº: **043.899.513-94**

Id:09FEC701CE9FA0FD

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023.

CONTRATO: Nº 004/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: FLAMAREON ALEXANDRE DA SILVA – CPF: 975.891.103-10
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: FLAMAREON ALEXANDRE DA SILVA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como OPERADOR DE MÁQUINA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: O VALOR do salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:01AB262F9D63A113

EXTRATO DE CONTRATO 007/2023.

CONTRATO: Nº 007/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA – CPF: 590.975.231-68
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor JOÃO VIEIRA DE OLIVEIRA para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como TRATORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:07383C11138BA107

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

CONTRATO: Nº 005/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA E SOUSA – CPF: 072.631.363-76
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: GABRIEL PIMENTEL DA SILVA E SOUSA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como TRATORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:125267D3FFDBA118

EXTRATO DE CONTRATO 008/2023.

CONTRATO: Nº 008/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: LEONEL CAVALCANTE DO LAGO – CPF: 834.279.101-72
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor LEONEL CAVALCANTE DO LAGO para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como MOTORISTA DA CAÇAMBA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:167C383D1879A10D

EXTRATO DE CONTRATO 006/2023.

CONTRATO: Nº 006/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: IRLAN FERREIRA RIBEIRO – CPF: 664.766.903-53
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor IRLAN FERREIRA RIBEIRO para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como CARRO PIPA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

Id:030E6BA7FAEDA11A

EXTRATO DE CONTRATO 009/2023.

CONTRATO: Nº 009/2023
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06. 554.380/0001-92
 CONTRATADO: ROGÉRIO NASCIMENTO FERREIRA – CPF: 020.957.173-09
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ROGÉRIO NASCIMENTO FERREIRA, para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como TRATORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Redenção do Gurgueia-PI.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
 VALOR MENSAL: salário mínimo vigente
 VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/05/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.